



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Cnpj; 02.215.747/0001-92
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
"João Vicente da Silva"
Administração Municipal 2018/2020



Lei nº 613/2019, Campinorte, em 06 de dezembro de 2019

Trata de proibir a apreensão de veículos automotores por motivos de débitos tributários, tais como impostos e taxas.

O Prefeito do Município de Campinorte, Estado de Goiás, no uso regular de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido, no âmbito do território do Município de Campinorte à apreensão ou remoção de veículo por autoridade de trânsito em função da falta, ou atraso no pagamento de tributos, taxas, e multas tributárias que possam estar registradas no veículo, conforme registro identificação seguinte, ou de outros quaisquer que venham a substituí-los:

- I - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.**
- II – Taxas Diversas.**

Art. 2º - A desatenção ao disposto no art. 1º implicará a responsabilização dos agentes responsáveis pela apreensão pelas autoridades competentes.

Art. 3º - Esta lei aplica-se a todos os veículos que estejam circulando no território do Município de Campinorte/GO.

Art. 4º - Fica facultada ao Estado de Goiás a desvinculação da cobrança tributária de sua competência, de outros meios de controle da regularidade veicular, de modo que não ocorra apreensão por débito tributário, ou obrigação tributária assessoria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, (06.12.2019).


AGNALDO ANTÔNIO DE ÁVILA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação no placar desta Prefeitura Municipal no presente documento "Art. 19, II C.F." no dia 06 de dezembro de 2019.

Secretário de Administração